



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.234 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Srª. DORALICE SOUSA DAS GRAÇAS** 1(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 325m² (Trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada na Rua Cel. José Porfírio, nº. 1091, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 271/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Cel. José Porfírio, onde mede 6,50 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Dulciomar M. Rodrigues, onde mede 50,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com Fundação Nacional do Índio (FUNAI), onde mede 50,00 metros.

FUNDOS: Com a Escola Municipal Rui Barbosa, onde mede 6,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira